



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Antônio Marcos Araújo Ferreira		
<b>EMENTA:</b> Autoriza Antônio Marcos Araújo Ferreira a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola Municipal Prefeito Zilzo Leandro Evangelista, INEP 23132531, no município de Russas, até 31.12.2015.		
<b>RELATOR:</b> Carlos Alberto Barbosa de Castro		
<b>SPU N°</b> 14087760-6	<b>PARECER N°</b> 0145/2014	<b>APROVADO EM:</b> 21.02.2014

### I – RELATÓRIO

Antônio Marcos Araújo Ferreira, portador do CPF nº 674.820.903-04 e do RG nº 2007030011424, com licenciatura Plena em Português, mediante o processo nº 14087760-6, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola Municipal Prefeito Zilzo Leandro Evangelista, no município de Russas.

O requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

I – Ofício enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;

II – Ato de Nomeação;

III – Declaração expedida pela CREDE 10 – Russas, confirmando que há carência de profissional habilitado na região;

IV – comprovante de experiência docente;

V – cópia do diploma do curso de Licenciatura Plena em Português, expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação do requerente atende ao que expressa o Artigo 4º da Resolução nº 448/2013, deste Conselho.

### III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, voto pela autorização temporária do exercício de direção da Escola Municipal Prefeito Zilzo Leandro Evangelista, em Russas, em favor de Antônio Marcos Araújo Ferreira, até 31.12.2015.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0145/2014

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado “*ad referendum*” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de fevereiro de 2014.

**CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO**

Relator

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**

Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE